





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO Nº 0004/2024 AO CONTRATO Nº 0070/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024, REFORMA DO CMEI PROFABI, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.***.**9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **CONSTRUTORA CIVILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.492.368/0001-10, Inscrição Estadual nº 262545381, com sede na Rodovia SC 135, S/N, interior, no Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ VAILATTI**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, proprietário da Empresa, inscrito no CPF sob Nº 059.*4*.*9-*0. e Carteira de Identidade nº 5.***.84*, residente e domiciliado em Videira, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0085/2024, Concorrência Eletrônica Nº 0005/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica suprimido o contrato nº 0070/2024 conforme parecer técnico do Arquiteto e Urbanista da Amarp, Jean Marcelo Ziero, em anexo, no valor de R\$ 7.276,00 (sete mil duzentos e setenta e seis reais), resultante da execução à menor do item “Grelha de Ferro Fundido”.



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – Fica acrescido o contrato nº 0070/2024, conforme parecer técnico do Arquiteto e Urbanista da Amarp, Jean Marcelo Ziero, em anexo, no valor de R\$ 7.276,00 (sete mil duzentos e setenta e seis reais), resultante do acréscimo do item “Pintura Látex Acrílica Premim”.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo aditivo, bem como observar fielmente outras



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito de Arroio Trinta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CIVILE LTDA
CNPJ 23.492.368/0001-10
ANDRÉ VAILATTI
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

ELIANI SERIGHELLI LIDANI
CPF N°: 034.***.00*-3*

CRISLAINE SCOPEL
CPF N°: ***.392.**9-9*